

Constituição e Justiça

OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

FINANÇAS E ORÇAMENTO

Dois Córregos, 12/01/2023

Presidente:

Ofício nº 002/2023-P

12/01/23

MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Dois Córregos, 11 de janeiro de 2023.

Senhor Presidente,

Aprovado em ÚNICA Discussão

Em 17/JAN 2023

PRESIDENTE

Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que **"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS"**.

Mais uma vez é possível, da leitura do corpo do projeto de lei, se extrair a finalidade da abertura dos créditos em questão.

Especificando mais, insta informar que se trata de adequação de erosão e direcionamento de águas pluviais, oriundas do perímetro urbano do distrito, que são lançadas no córrego.

Um trabalho importante que implica na realização de obra que vai desde a limpeza do local, passando pela implantação de novas bocas de captação das águas pluviais e tubos de concreto, realização de muro de contenção, terminando com o reparo asfáltico do local alcançado e pelo plantio de grama de solidificação em aterro decorrente do serviço.

Esta obra também já foi licitada, decorrente de autorização ofertada por essa E. Casa com a aprovação do projeto de lei nº 12 de 2022, que se converteu na Lei nº 4.816/2022, resultando, o certame, deserto por conta do valor muito inferior ao real do serviço para o momento presente, necessitando de aumento de contrapartida e de nova autorização legislativa.



Câmara Municipal de Dois Córregos
PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO

Protocolo 23 Data e hora 11/01/23 15:54 Doc. N° 2/2023

Protocolado por: Secretaria

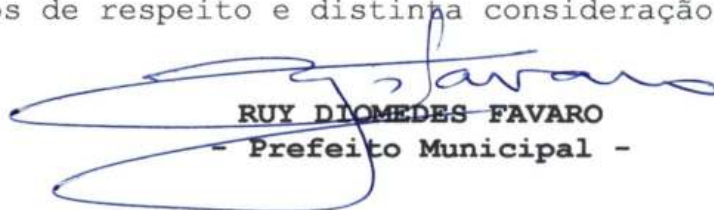
CÂMARA MUNICIPAL DOIS CÓRREGOS
(14) 3652-9500 - CEP 17306-050 - Dois Córregos - SP
stracao@doiscorregos.sp.gov.br
PELO CÂMPUS 04/2023
DE 17 JAN 2023
ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Nesse passo, pede-se que o presente projeto de lei seja analisado na primeira sessão extraordinária que essa E. Casa venha realizar no ano em curso, a fim de que os recursos sejam insertos no orçamento presente e que novo certame licitatório seja efetivado.

Sem mais para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de respeito e distinta consideração.


RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -



Excelentíssimo Senhor
VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES
MD. Presidente da Câmara Municipal de
DOIS CÓRREGOS - SP.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N 002, DE 2023.
(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir dois Créditos Adicionais Especiais, no valor total de R\$ 563.727,97 (quinhentos e sessenta e três mil, setecentos e vinte e sete reais e noventa e sete centavos), destinados ao custeio da adequação do sistema de drenagem de águas pluviais no córrego do matadouro, Distrito de Guarapuã, conforme Contrato de Financiamento com recursos não Reembolsáveis do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO, que serão classificados da seguinte forma:

13.01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
185410009.1.103 - Adequação do Sistema de Drenagem Urbana
FONTE DE RECURSOS: 02 (ESTADO)
4.4.90.51.00 - Obras e
Instalações.....R\$ 368.661,50
FONTE DE RECURSOS: 01 (TESOURO MUNICIPAL)
4.4.90.51.00 - Obras e
Instalações.....R\$ 195.066,47

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior correrão à conta dos seguintes:

R\$ 195.066,47 (cento e noventa e cinco mil, sessenta e seis reais e quarenta e sete centavos) com parte do superávit financeiro verificado em 31.12.2022.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

R\$ 368.661,50 (trezentos e sessenta e oito mil, seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos), mediante repasse do Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente.

Art. 3º Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e vinte e três.

RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -



THE NEW YORK PUBLIC LIBRARY
ASTOR LENOX TILDEN FOUNDATION

THE NEW YORK PUBLIC LIBRARY
ASTOR LENOX TILDEN FOUNDATION
155 E. 42ND STREET, NEW YORK 17, N.Y.

THE NEW YORK PUBLIC LIBRARY
ASTOR LENOX TILDEN FOUNDATION
155 E. 42ND STREET, NEW YORK 17, N.Y.

THE NEW YORK PUBLIC LIBRARY
ASTOR LENOX TILDEN FOUNDATION
155 E. 42ND STREET, NEW YORK 17, N.Y.

THE NEW YORK PUBLIC LIBRARY
ASTOR LENOX TILDEN FOUNDATION
155 E. 42ND STREET, NEW YORK 17, N.Y.

THE NEW YORK PUBLIC LIBRARY
ASTOR LENOX TILDEN FOUNDATION
155 E. 42ND STREET, NEW YORK 17, N.Y.

